

PORTARIA DIPRE N. 17.2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE NORMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS OCUPACIONAIS PARA INÍCIO DE OBRAS E SERVIÇOS NAS ÁREAS DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (Santos Port Authority – SPA), no uso de suas competências estatutárias;

Considerando as recomendações da Secretaria Especial de Portos para que sejam implementadas ações de segurança do trabalho e medidas para a redução de riscos na área portuária;

Considerando a Portaria SEP nº 104, de 29 de abril de 2009, que dispõe sobre a criação e estruturação do Setor de Gestão Ambiental e de Segurança e Saúde no Trabalho nos portos e terminais marítimos, bem como naqueles outorgados às Companhias Docas;

Considerando a revisão da Norma Regulamentadora (NR) nº 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (Portaria SEPRT nº 6.730, de 09 de março de 2020), e sua influência nas NRs de nº 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, nº 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de nº 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e ainda considerando a de nº 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário, aprovadas pela Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978;

Considerando as diretrizes de Saúde e Segurança do Trabalho da Autoridade Portuária de Santos S.A. – Santos Port Authority (SPA);

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas de segurança nas obras e serviços executados na área do Porto Organizado de Santos;

Considerando a Decisão DIREXE nº 054.2022, na sua 2233ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

1. Estabelecer norma para entrega de documentos ocupacionais para início de obras e serviços nas áreas do Porto Organizado de Santos.
2. Esta Portaria substitui a Resolução DP nº 7.2014, de 17 de janeiro de 2014.

Fernando Biral
Diretor-Presidente